



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 17.322 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre Reversão de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, e considerando a Portaria n. 204/CORREGEPOM/2012, de 05 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado n. 2098, de 13 de novembro de 2012, na qual o Senhor Comandante Geral da PMRO, determina o arquivamento dos Autos do Conselho de Justificação RGF n. 11.04.2164,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o CAP PM RE 10006571-2 O DENILSON GOMES BRAGA revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido absolvido da acusação imputada, conforme Sentença Administrativa, constante nos Autos do Conselho de Justificação RGF n. 11.04.2164, motivo pelo qual determinou sua agregação, de acordo com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 30 de outubro de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador